



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.** Exonera o servidor Luis Carlos Paulino. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 31 de janeiro de 2022, LUIS CARLOS PAULINO do cargo de provimento em comissão de Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, simbologia DS-1, criado pelo art. 4º, I da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 31 de janeiro de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito**

**PORTARIA Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.** Designa o servidor Brunno Viana de Almeida para exercer interinamente o cargo de Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VI e VII c/c art. 143, II, “a” e “d” da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o disposto no art. 50 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO a vacância do cargo de Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, conforme Portaria nº 11, de 31 de janeiro de 2022. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, o servidor BRUNNO VIANA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Vice-Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, simbologia DS-2, para exercer interinamente o cargo de Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, até o seu provimento ou ulterior deliberação. Art. 2º O servidor ora designada, durante o período de substituição, deverá optar pela remuneração de um dos cargos de que trata o art. 1º desta Portaria, consoante dispõe o § 1º do art. 50 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2022. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 31 de janeiro de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**PORTARIA Nº 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.** Exonera a servidora Ana Beatriz Ângelo Moreira na forma que indica. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 31 de janeiro de 2022, ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito, simbologia DS-1, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 31 de janeiro de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 10, de 31 de JANEIRO de 2022.** Nomeia o candidato aprovado em Concurso Público, relacionado abaixo, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2016 (CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 0052761-36.2021.8.06.0064). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art.62, inciso V e o art.143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, a Lei nº 2049/2009, o art.15, inciso I e artigos 16, 17 e 18, da Lei Complementar nº 001 de 23 de dezembro de 2009 - Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caucaia, e em CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 0052761-36.2021.8.06.0064, o CANDIDATO RELACIONADO ABAIXO, aprovado em Concurso Público, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2016, de 27 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município, datado de 27 de outubro de 2016, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de POLICIAL MUNICIPAL, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública Município de Caucaia, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Caucaia.

Nº	NOME
01	JOSÉ WASHINGTON LIRA PESSOA

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 31 de janeiro de 2022. **ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****PORTARIAS**

**PORTARIA N° 12/2022**, DE 28 DE JANEIRO DE 2022. DESIGNAR. ISABELLE PONTES TORRES DE MELO, para exercer a função de Fiscal do Contrato e LILYANN MENEZES DA COSTA para exercer a função de SUPLENTE do Contrato. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e do art. 67 da Lei n° 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VII - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VIII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; IX - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; X Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar os senhores (as) abaixo especificados: RESOLVE: Art. 1° - Designar, o(a) servidor(a) ISABELLE PONTES TORRES DE MELO, como FISCAL e o(a) servidor(a) LILYANN MENEZES DA COSTA como como suplente do contrato n° 003/2022, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN e a empresa AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - CNPJ 21.308.480/0001-22, que tem como objeto a Adesão, por meio do Processo Administrativo n° P379391/2021, da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamentos do Município de Caucaia – SEFIN/CAUCAIA à Ata de Registro de Preço n° 407/2021, gerenciada pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, tendo como órgão participante da Secretaria Municipal de Finanças de Fortaleza – SEFIN, originária do Edital do Pregão Eletrônico n° 195/2021 e seus anexos, cujo objeto consiste na aquisição de Certificados Digitais, incluindo certificados digitais ICP-Brasil, tipo A3, padrão e-CPF com validade de 36 (trinta e seis) meses, dispositivos de armazenamento de Certificados Digitais tipo “Token criptográfico USB” com garantia técnica. Art. 2° - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 28 DE JANEIRO DE 2022. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA N° 13**, DE 31 DE JANEIRO DE 2022. Exonera MARIA JÚLIA GONÇALVES LEITE, do cargo de provimento em comissão. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516 de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1° EXONERAR, a partir de 1° de fevereiro de 2022, a servidora MARIA JÚLIA GONÇALVES LEITE-Mat. N° 38470, ocupante do cargo de Função de Confiança- FC-3, criado pela Lei Complementar n°001, de 23 de dezembro de 2009, regulamentada pelo Decreto n° 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 31 de janeiro de 2022. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia**

**PORTARIA N° 014**, DE 31 DE JANEIRO DE 2022. Nomeia servidores na forma que indica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a extinção dos cargos de provimento em comissão criados pela Lei Complementar n° 11, de 27 de janeiro de 2014 e Lei Complementar n° 17, de 06 de novembro de 2014, ocorrida no dia 31 dezembro de 2021, conforme art. 12 da Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, que criou cargos de provimento em comissão e funções de confiança na Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto n° 1.241, de 30 de dezembro de 2021, que definiu a lotação por Órgão dos cargos e funções de confiança criados pela Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021; RESOLVE: Art. 1° NOMEAR, a partir do dia 1° de fevereiro de 2022, os servidores relacionados no anexo, parte integrante desta Portaria, com respectivos nomes, matrícula e simbologia, nos cargos de provimento em comissão criados pela Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n° 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento. Art. 3° O tempo de efetivo exercício do servidor no cargo que ocupou quando da vigência da Lei da Complementar n° 11, de 27 de janeiro de 2014 e Lei Complementar n° 17, de 06 de novembro de 2014, será considerando para todos os efeitos legais. Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, EM 31 DE JANEIRO DE 2022. **George Veras Bandeira Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento - Ana Cláudia Ferreira Moura. Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**



## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 014, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
NEY LOPES BARBOSA		SECRETÁRIO ADJUNTO	DS-2
MARIA CLAUDINETE LOPES MATOS	10289	COORDENADOR	EP-2
MARIA JÚLIA GONÇALVES LEITE	38470	GERENTE	EP-3
ELAINE SAMPAIO ALMEIDA MACAMBIRA		GERENTE	EP-3
ANTÔNIO MARCOS ELEOTÉRIO DA SILVA		ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1

George Veras Bandeira - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. Ana Cláudia Ferreira Moura - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

**EXTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2022 – SEFIN/CAUCAIA. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN; CONTRATADA:** AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 401, Sala 03, Setor Jardim América, CNPJ 21.308.480/0001-22; **OBJETO:** Adesão, por meio do Processo Administrativo nº P379391/2021, da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamentos do Município de Caucaia – SEFIN/CAUCAIA à Ata de Registro de Preço nº 407/2021, gerenciada pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, tendo como órgão participante da Secretaria Municipal de Finanças de Fortaleza – SEFIN, originária do Edital do Pregão Eletrônico nº 195/2021 e seus anexos, cujo objeto consiste na aquisição de Certificados Digitais, incluindo certificados digitais ICP-Brasil, tipo A3, padrão e-CPF com validade de 36 (trinta e seis) meses, dispositivos de armazenamento de Certificados Digitais tipo “Token criptográfico USB” com garantia técnica; **FUNDAMENTAÇÃO:** Pedido de Adesão, por meio do Processo Administrativo nº P379391/2021, da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamentos do Município de Caucaia – SEFIN/CAUCAIA à Ata de Registro de Preço nº 407/2021, gerenciada pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, tendo como órgão participante da Secretaria Municipal de Finanças de Fortaleza – SEFIN, originária do Edital do Pregão Eletrônico nº 195/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398/2019, publicado em 22.04.2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 12.255 de 06 de setembro de 2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 e suas alterações e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993 **VALOR GLOBAL:** R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 04.129.0010.2.022.0000 – Modernização da gestão fiscal e tributária municipal, Natureza 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 1.001.0000.00 – Recursos Ordinários; **FORO:** Foro do município de Caucaia, do Estado do Ceará; **DATA DA ASSINATURA:** 26.01.2022. **SIGNATÁRIOS:** George Veras Bandeira - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN e a Sra. Juliana Cristina Moreira Guimarães – Responsável Pela Empresa AR RP Certificação Digital Eireli. **GEORGE VERAS BANDEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL****PORTARIA**

**PORTARIA CONJUNTA SEPLAM E IMAC Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.** Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental e Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, a jornada de trabalho, o acompanhamento da frequência dos seus servidores e dá outras providências. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, I e II e art. 143, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o exarado no inciso III, do art. 3, do Decreto Nº 1.180, de 20 de janeiro de 2021, que altera o Decreto Nº 459, de junho de 2013; **RESOLVEM: CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS:** Art. 1º O horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM e do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC, a jornada de trabalho e o acompanhamento da frequência dos servidores lotados na sede do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia passam a ser regulados pelo disposto nesta Portaria. **CAPÍTULO II - DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** Art. 2º A SEPLAM e o IMAC passarão a funcionar nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 (oito) às 17 (dezesete) horas. §1º O horário para atendimento ao público externo é de 8 (oito) às 16 (dezesesseis) horas, salvo situações de extrema urgência a ser aferida pela coordenação do departamento, devendo as atividades internas permanecerem até as 17 (dezesete) horas. §2º A duração para realização das refeições (almoço) será de 1h (uma hora), preferencialmente entre 12 (doze) e 13 (treze) horas, sem prejuízos às atividades e atendimento ao público. **CAPÍTULO III - DA JORNADA DE TRABALHO:** Art. 3º A jornada de trabalho dos servidores do município os quais executam suas atividades na SEPLAM e no IMAC é de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvados os casos disciplinados em legislação específica e observado o disposto nesta Portaria. § 1º A jornada diária habitual do servidor será de 8 (oito) horas diárias, constituída pela efetiva realização de serviços nas dependências do respectivo órgão e de serviços externos, não sendo considerados os horários relacionados a atividades internas ou externas alheias a execução dos serviços. § 2º Cada dia semanal, de segunda a sexta-feira, que seja considerado, na forma da legislação, feriado ou de ponto facultativo total serão computados, para efeito da jornada semanal, como 8 (oito) horas efetivamente trabalhadas, incluídas como jornada de trabalho habitual e complementar. § 3º Os dias de ponto facultativo total são aqueles em que a repartição não funciona durante todo horário de expediente. § 4º Os dias de ponto facultativo parcial são aqueles em que a repartição funciona somente parte do horário de expediente, sendo computados, para efeito da jornada semanal, a totalidade das horas abrangidas pelo ponto facultativo como efetivamente trabalhadas. **CAPÍTULO IV - DA PROGRAMAÇÃO INDIVIDUAL E CONTROLE DE FREQUÊNCIA:** Art. 4º Para aferição da jornada de trabalho, deve ser estabelecida, pela Chefia superior do respectivo órgão, programação individual semanal de trabalho, com os horários a serem cumpridos pelo servidor em dias normais de expediente nas dependências do Departamento e/ou fora dele, observado o art. 3º e as seguintes



diretrizes: I - O interesse e a conveniência do serviço; II - A distribuição adequada da força de trabalho nas unidades administrativas; e III - O pleno funcionamento da SEPLAM e do IMAC. Art. 5º O controle de frequência dos servidores da SEPLAM e do IMAC será realizado por meio de ponto manual ou equipamento eletrônico. Parágrafo único. A utilização indevida dos registros de que trata o caput deste artigo, bem como a detecção de indícios de favorecimento, irregularidade ou fraude no controle de frequência do servidor será apurada mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, podendo acarretar penalidades ao servidor. Art. 6º Os servidores em exercício na SEPLAM e no IMAC poderão ser convocados fora dos dias e horários previstos no caput do art. 2º, sempre que se apresente o interesse da Administração ou necessidade do serviço. Art. 7º A chefia imediata ou superior do respectivo órgão poderá delegar as atribuições de ajuste da programação individual semanal bem como outras definidas nesta Portaria, a fim de garantir maior eficiência à gestão. **CAPÍTULO V - DA COMPENSAÇÃO DE HORÁRIOS:** Art. 8º Serão registradas em controle próprio do respectivo órgão de forma individualizada, as horas trabalhadas inferiores ou excedentes à jornada fixada para o servidor. § 1º Os registros estabelecidos no caput deste artigo são destinados à compensação de carga horária inferior ou excedente à jornada semanal a ser cumprida. § 2º Para efeito de compensação da carga horária excedente ou inferior à jornada semanal, previsto no caput do artigo 4º desta portaria, deverá ser considerado o mesmo quantitativo de horas trabalhadas. §3º As compensações a que se tratam o parágrafo anterior se darão através de ajustes e/ou diminuição de carga horárias em dias e horários ajustados entre a chefia e o servidor, não havendo, em nenhuma hipótese, a compensação financeira. **CAPÍTULO VI - DO TRABALHO REMOTO:** Art. 9º Fica instituída a possibilidade do trabalho na modalidade remota / home office no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM e Instituto de Meio Ambiente de Caucaia – IMAC, por meio de rodízio a ser autorizado previamente pela chefia superior. § 1º O regime home office instituído não impede que o servidor possa comparecer na repartição caso seja solicitado. § 2º Caso o servidor não possua equipamentos eletrônicos e demais condições tecnológicas que permitam a realização do trabalho home office, deverá cumprir somente o regime de trabalho presencial. Art. 10 Fica a cargo do responsável pelo setor, a distribuição e acompanhamento das atividades ou a elaboração de um plano de trabalho, com o intuito de que seja dada continuidade às demandas da administração pública, cuja missão é zelar por uma boa gestão no atendimento e na melhoria dos serviços disponibilizados à população. Parágrafo Único. O responsável pelo Setor deverá encaminhar semanalmente, ao Gabinete do respectivo órgão, relatório das atividades realizadas. Art. 11 O servidor deverá estar disponível, por meio de contato telefônico e e-mail para qualquer demanda que se faça necessária, nos dias e horários regulares de expediente. Art. 12 Poderão, sempre que necessário, ser realizadas reuniões virtuais, preferencialmente nos horários de funcionamento regular do respectivo órgão. Art. 13 Compete ao servidor em regime de trabalho home office: I - Cumprir os prazos e metas estabelecidos nos processos e atividades, ou no plano de trabalho traçado pela chefia imediata; II - Atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, quando houver necessidade e no interesse da administração; III – Manter-se acessível com as ferramentas de comunicação disponíveis nos dias úteis, e no horário regular do expediente; IV - Manter a chefia imediata informada sobre a evolução do trabalho e eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento; V - Protocolar junto à chefia imediata, todos os processos e equipamentos que forem retirados das unidades do respectivo órgão. VI – Dispor, em horário regular de expediente, dos documentos que estejam em sua posse os quais sejam solicitados pela chefia. **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:** Art. 14 A Chefia superior da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM e Instituto de Meio Ambiente de Caucaia – IMAC poderá regulamentar os procedimentos a serem adotados para cumprimento ao disposto nesta Portaria. Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário. Art. 16 Esta Portaria entra em vigor em 01º de fevereiro de 2022. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL E DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 31 de janeiro de 2022. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM. LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC.**

## EXTRATOS

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 17.05.2021.01**, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL do outro ANTONIO FÁBIO DE GOIS MORAES, mediante as condições abaixo pactuadas: Pelo presente instrumento denominado Termo Rescisório do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 17.05.2021.01, que estabelecem de um lado o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF n.º 07.616.162/0001-06, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, doravante CONTRATANTE, localizada na Rua: Jeronimo Amaral, 99, Centro, Caucaia - Ce, representado neste ato pela MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE, e do outro lado ANTONIO FÁBIO DE GOIS MORAES, portador(a) do RG Identidade n.º 98024016269 – SSP - CE, CPF: 683.933.423-68, residente em Caucaia/CE, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), declaram e determinam as partes como líquido e certo o seguinte: término do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 17.05.2021.01, de acordo com a Cláusula oitava do respectivo contrato, cujo pacto fora celebrado em 17 de maio de 2021, e ainda, de comum acordo acertam que o mesmo será rescindido na presente data. Por estar certo e justo o acima determinado as partes assinam este documento em quatro vias de igual conteúdo. Caucaia/CE, 31 de janeiro de 2022. MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM. ANTONIO FÁBIO DE GOIS MORAES. CONTRATADO. **MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - Secretária Executiva Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental-SEPLAM.**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 17.05.2021.02.** CONTRATANTE: O município, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia CE-090, KM 01, n.º 1076, Itambé, Caucaia/CE - CEP: 61.600-970, Caucaia/CE, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM inscrita no CNPJ/MF n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 17.05.2021.02**, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL** do outro ANTONIO DO AMARAL SILVA, mediante as condições abaixo pactuadas: pelo presente instrumento denominado Termo Rescisório do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 17.05.2021.02, que estabelecem de um lado o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF n.º 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, doravante CONTRATANTE, localizada na Rua: Jeronimo Amaral, 99, Centro, Caucaia - Ce,



representado neste ato pela MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE, e do outro lado ANTONIO DO AMARAL SILVA, pessoa física, portador da Identidade nº 2005027012850 – SSP - CE, CPF 051.641.653-76, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Teófilo – Nº 2388 – CEP 61634090 – Curicaca, residente em Caucaia/CE, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), declaram e determinam as partes como líquido e certo o seguinte: o término do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 17.05.2021.02, de acordo com a Cláusula oitava do respectivo contrato, cujo pacto fora celebrado em 17 de maio de 2021, e ainda, de comum acordo acertam que o mesmo será rescindido na presente data. Por estar certo e justo o acima determinado as partes assinam este documento em quatro vias de igual conteúdo. Caucaia/CE, 31 de janeiro de 2022. MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM. ANTONIO DO AMARAL SILVA, CONTRATADO. **MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - Secretária Executiva Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental-SEPLAM.**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 17.05.2021.03**, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL** do outro AUGUSTO TEIXEIRA FARIAS FILHO, mediante as condições abaixo pactuadas: pelo presente instrumento denominado Termo Rescisório do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 17.05.2021.03, que estabelecem de um lado o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, doravante CONTRATANTE, localizada na Rua: Jeronimo Amaral, 99, Centro, Caucaia - Ce, representado neste ato pela MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE, e do outro lado AUGUSTO TEIXEIRA FARIAS FILHO, pessoa física, portador da Identidade nº 2008492804-7, e CPF: 081.869.473-45, residente e domiciliado a Rua: Vicente Ribeiro do Nascimento, 06, Genipabu – Caucaia – CEP: 61616-080, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), declaram e determinam as partes como líquido e certo o seguinte: o término do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 17.05.2021.03, de acordo com a Cláusula oitava do respectivo contrato, cujo pacto fora celebrado em 17 de maio de 2021, e ainda, de comum acordo acertam que o mesmo será rescindido na presente data. Por estar certo e justo o acima determinado as partes assinam este documento em quatro vias de igual conteúdo. Caucaia/CE, 31 de janeiro de 2022. MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM. AUGUSTO TEIXEIRA FARIAS FILHO, CONTRATADO. **MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE Secretária Executiva - Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental-SEPLAM.**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 17.05.2021.04**, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL** do outro ISAU RILENE LOPES DA ROCHA FARIAS, mediante as condições abaixo pactuadas: pelo presente instrumento denominado Termo Rescisório do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 17.05.2021.04, que estabelecem de um lado o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, doravante CONTRATANTE, localizada na Rua: Jeronimo Amaral, 99, Centro, Caucaia - Ce, representado neste ato pela MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE, e do outro lado ISAU RILENE LOPES DA ROCHA FARIAS, pessoa física, portadora da Identidade nº 95014030485, e CPF: 024.995.983-60, residente e domiciliado a Rua: Vicente Ribeiro do Nascimento, 06, Genipabu – Caucaia – CEP: 61616-080, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), declaram e determinam as partes como líquido e certo o seguinte: o término do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 17.05.2021.04, de acordo com a Cláusula oitava do respectivo contrato, cujo pacto fora celebrado em 17 de maio de 2021, e ainda, de comum acordo acertam que o mesmo será rescindido na presente data. Por estar certo e justo o acima determinado as partes assinam este documento em quatro vias de igual conteúdo. Caucaia/CE, 31 de janeiro de 2022. MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM. ISAU RILENE LOPES DA ROCHA FARIAS, CONTRATADA. **MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - Secretária Executiva Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental-SEPLAM.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA****EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022 – SETCULT. A** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, CNPJ Nº 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, situada na Avenida dos Coqueiros, 2295, Cumbuco, CEP: 61.619-262, Caucaia, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 2.213, de 28 de março de 2011, que dispõe sobre a lei de contratação temporária, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ORIENTADOR DE ATIVIDADE TURÍSTICA, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis assim como disposto no presente edital. Este edital contém 06 (seis) anexos, todos parte integrante, de conhecimento e cumprimento obrigatório aos participantes da seleção aqui regida. **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:** 1.1 O Edital de Seleção Simplificada nº 001/2022 é uma ação de política pública que tem por escopo o fortalecimento da gestão municipal em suas iniciativas e acessibilidade, promovendo a intersetorialidade, com vistas a melhoria da qualidade de vida e a garantia dos direitos das pessoas idosas, pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida a usufruírem do acesso à praia a partir da adaptação e adequação de espaços da orla marítima. 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio e sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo, designada através de Portaria pela Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia. 1.3 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ata. 1.4 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: [www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br), na aba da Secretaria de Turismo e Cultura. 1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de documentos de habilitação e demonstração de aptidão para o exercício da função designada. **2. JUSTIFICATIVA:** Com intuito de disponibilizar o lazer e acessibilidade a praia para todos, a Prefeitura de Caucaia através da Secretaria de Turismo e Cultura, firmou TERMO DE COOPERAÇÃO com o Governo do Estado do Ceará, para desenvolvimento e execução do PROJETO PRAIA ACESSÍVEL. O projeto em tela tem por escopo o fortalecimento da gestão municipal em suas iniciativas e acessibilidade na praia, promovendo a intersetorialidade,



com vistas à melhoria da qualidade de vida e a garantia dos direitos das pessoas idosas, pessoas com deficiência física e/ou com mobilidade reduzida. O Programa Praia Acessível oferece espaço de lazer com esteira de acesso e cadeiras anfíbias, que possibilitam o banho de mar de pessoas com deficiência física e/ou motora ou dificuldade de locomoção, promovendo a inclusão social, por meio do lazer e proporcionando alegria e bem-estar. **3. DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Edital a SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ORIENTADOR DE ATIVIDADE TURÍSTICA, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. **4. ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS.** Estão especificadas no ANEXO III os requisitos básicos, remuneração, carga horária semanal de trabalho e atribuições típicas dos cargos, para investidura na função de Orientador de Atividade Turística. **5. OS REQUISITOS PARA COMPOR O BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS LEGAIS:** 5.1. Poderão participar do processo de seleção simplificada, pessoas físicas, que tenham atuação na área há, no mínimo, 01 (um) ano; 5.2. Conhecer e cumprir as determinações deste Edital e ter sido classificado e aprovado nesta seleção; 5.3. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente deferido, desde que esteja amparado pelos Decretos nº 70.391, de 11/04/72, e nº 70.432, de 18/04/72; 5.4. Estar quite com as obrigações eleitorais (para ambos os sexos) e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino; 5.5. Ser maior de 18 (dezoito) anos, no ato da contratação; 5.6. Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos; 5.7. Preencher os requisitos obrigatórios de habilitação dispostos no quadro do Anexo III do presente Edital, compatíveis com as exigências da função; 5.8. Cada candidato só poderá concorrer a 1 (uma) única vaga do presente processo seletivo. **6. DAS INSCRIÇÕES:** 6.1. As inscrições para a o Processo de Seleção Simplificada nº 001/2022 - SETCULT, serão gratuitas, implicando ao candidato o aceite as condições contidas neste edital; 6.2. O presente edital será amplamente divulgado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Caucaia e no Diário Oficial do Município a partir de 31 de janeiro de 2022; 6.3. As inscrições poderão ser realizadas através da entrega da documentação em envelope lacrado, mediante protocolo na SETCULT, localizada na Av. Dos Coqueiros, 2295, Cum-buco, Caucaia/CE, CEP: 61619.262, no período de 01 de fevereiro a 04 de fevereiro de 2022, exclusivamente em dias úteis, no horário de 08h00min às 16h00min; 6.3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar envelope com a documentação de inscrição e deverá constar, no espaço do destinatário e do remetente, respectivamente, as seguintes informações: **DESTINATÁRIO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. AV. DOS COQUEIROS, 2295, CUMBUCO, CAUCAIA/CE, CEP: 61619-262. REMETENTE: NOME DO CANDIDATO. ORIENTADOR DE ATIVIDADE TURÍSTICA.** 6.4. O envelope de inscrição a que se refere o item 6.3 deverá conter os documentos relacionados no item 6.6, em 01 (uma) via, em formato A4, não encadernada, com todas as suas páginas e todos os seus anexos rubricados pelo(a) responsável do proponente, bem como numerados sequencialmente. 6.5. Não serão aceitas inscrições fora de prazo. 6.6. A inscrição compreenderá a entrega da seguinte documentação: a) Cópia de documento de identidade oficial com foto; b) Comprovante de Regularidade do Cadastro de Pessoa Física - CPF (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, alínea "i", não é necessário apresentar cópia do cartão de CPF); c) Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de fatura de água, cartão de crédito, serviço de internet ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração, conforme Anexo IV, que comprovará sua residência; d) Prova de quitação das obrigações militares (se do sexo masculino); e) Currículo com qualificação profissional (cursos de aperfeiçoamento, seminários, capacitações, oficinas); f) Comprovação de experiência ao cargo pretendido (A experiência profissional deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e ou função comprovada mediante: Atestado de Capacidade Técnica, Declaração, Cópia de Contrato de trabalho ou CTPS); g) Prova de quitação eleitoral; h) Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal; i) Ficha de inscrição de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital; j) Procuração com firma reconhecida em Cartório, se representado por procurador. **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 7.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 6.3, será publicado, no site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE, no endereço: [www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br) e no Diário Oficial do Município no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. 7.2. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito mediante apresentação das razões que amparem a sua irrisignação perante a Comissão no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da publicação. 7.2.1. A Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, apreciará o recurso, podendo reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas. 7.2.2. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 7.1, no prazo de 01 (um) dia útil após a decisão dos recursos. **8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** 8.1. O Processo Seletivo Simplificado para o cargo previsto nesse Edital será realizado em única etapa, mediante análise curricular e documentação, segundo critérios e pontuações abaixo indicados. 8.2. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida pelo candidato nos moldes do Anexo II deste Edital. 8.3. Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos. 8.4 A análise de currículo será efetuada consoante os seguintes critérios:

## PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ÁREAS	PONTOS
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	60
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	40
TOTAL	100

## ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

## QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE TÍTULOS
A	CURSO DE INSTRUÇÕES EM ATENDIMENTO E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS DE ACESSIBILIDADE;	40	60
B	CERTIFICAÇÃO BÁSICA EM SALVAMENTO AQUÁTICO	20	



EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		VALOR MÁXIMO DE EXPERIÊNCIA
C	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OU NA INICIATIVA PRIVADA RELACIONADA DIRETAMENTE AO CARGO AO QUAL CONCORRE.	PONTOS A CADA ANO COMPLETO TRABALHADO, MÁXIMO DE 40 (QUARENTA) PONTOS.
PONTUAÇÃO		
ATÉ 01 ANO COMPLETO NA DATA DA INSCRIÇÃO		15
DE 01 ANO E 01 DIA ATÉ 02 ANOS COMPLETOS NA DATA DA INSCRIÇÃO		20
DE 02 ANOS E 01 DIA ATÉ 03 ANOS COMPLETOS NA DATA DA INSCRIÇÃO		25
DE 03 ANOS E 01 DIAS ATÉ 04 ANOS COMPLETOS NA DATA DA INSCRIÇÃO		30
DE 04 ANOS E 01 DIA ATÉ 05 ANOS COMPLETOS NA DATA DA INSCRIÇÃO		40
A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DEVERÁ SER COMPROVADA COM DATAS DE INÍCIO E FIM, CARGO E OU FUNÇÃO COMPROVADA MEDIANTE: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, DECLARAÇÃO, CÓPIA DE CONTRATO DE TRABALHO OU CTPS.		

**9. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:** 9.1. Para a definição da ordem de classificação dos candidatos será feita a soma das notas da Qualificação profissional e Experiência Profissional; 9.2. A ordem de classificação obtida neste processo seletivo será rigorosamente obedecida para efeitos de convocação de todos os candidatos classificados. 9.3. Serão selecionados os candidatos considerados classificados neste processo seletivo, segundo a ordem de classificação, que estiverem dentro do limite de vagas estabelecidas neste edital. 9.4. Integrarão o cadastro de reserva os candidatos considerados classificados neste processo seletivo que estiverem fora do limite de vagas estabelecidas neste Edital. 9.5. Em caso de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que: a) tiver idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso; b) tiver maior tempo de comprovação de experiência na área de atuação; c) maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos; d) sorteio em ato público. 9.6. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza de ciência do interessado. 9.7. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados. 9.8. O resultado preliminar será divulgado mediante edital próprio, o qual conterà a classificação do candidato, na data provável estabelecida no Anexo I deste Edital. 9.9. O resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de Caucaia/CE, na aba da Secretaria de Turismo e Cultura e Diário Oficial de Caucaia. **10. DOS RECURSOS:** 10.1. Após a publicação do resultado preliminar o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, à Comissão de Processo Seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da publicação. 10.2. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo e deverá conter a perfeita identificação do recorrente. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido. Não será admitido recurso administrativo visando dilação probatória. 10.3. Os recursos encaminhados pelo correio eletrônico: setcult@caucaia.ce.gov.br, somente serão apreciados se o original for apresentado dentro do prazo indicado neste Edital. 10.4. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações por parte da Comissão. 10.5. Fica vedada aos candidatos a juntada de novos documentos. 10.6. Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados. 10.7. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Secretária de Turismo e Cultura para julgamento no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão será motivada. 10.8. O candidato que desejar poderá optar por assinar a declaração do qual desiste de entrar com recursos previstos nesse edital. **11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:** 11.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Secretária de Turismo e Cultura para homologação no prazo de 01 (um) dia útil. 11.2. Homologado o resultado, será lançado publicação no Diário Oficial do Município com classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. 11.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez. **12. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:** 12.1. Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Secretária de Turismo e Cultura, os primeiros colocados serão convocados a assumir a função, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração. 12.1.1. Em casos de candidatos convocados e eles estiverem comprovadamente enfermos, internado, ou em isolamento por ter contraído a COVID-19, ficará a critério da Secretaria de Turismo e Cultura, definir o melhor formato e prazo para a assinatura do contrato. 12.2. A contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato administrativo de serviço temporário entre a Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia e o Contratado. 12.3. É vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República. 12.4. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site [www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br). 12.5. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer sua desistência do certame no prazo do item 11.1. 12.6. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente. 12.7. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em cópia xerográfica, devendo apresentar o documento original, para conferência: a) Se casado, Certidão de Casamento; b) Certidão de Nascimento no caso de filhos menores de 14 anos; c) Carteira de Identidade (RG); d) Cadastro de Pessoa Física (CPF); e) Título de Eleitor com comprovante de votação ou justificativa (sítio [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)); f) PIS ou PASEP; g) Comprovante de Residência; h) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino); i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; j) Comprovante de escolaridade; l) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88. 12.8. Apresentar atestado médico exarado por profissional da área de segurança e medicina do trabalho no sentido de gozar de boa saúde física e mental. 12.9. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado em havendo a rescisão contratual ou necessidade de mais servidores poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória. 12.10. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para a mesma função, novo processo seletivo deverá ser realizado. **13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** 13.1 As despesas decorrentes serão cus-



teadas com recursos orçamentários da Secretaria de Turismo e Cultura na seguinte classificação: Projeto Atividade 04.122.0161.2.132.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA; 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:** 14.1. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Caucaia o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado Público. 14.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Turismo e Cultura, observando os princípios que regem a Administração Pública. 14.3. Durante o prazo de validade do presente processo seletivo, uma vez observados os requisitos que legitimam a contratação temporária e a ordem de classificação do certame, poderão ser convocados candidatos em número superior àquele inicialmente previsto, considerando-se que o número excedente de classificados passará a compor quadro reserva. 14.4. A Secretaria de Turismo e Cultura e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos supervenientes, não previstos ou imprevisíveis. 14.5. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone **(085) 3318.1282** Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura de Caucaia, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 16:00h. 14.6. O Edital e demais anexos poderão ser obtidos através do site [www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br) ou na sede da Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura de Caucaia, localizada no endereço do rodapé. Caucaia (CE) 28 de janeiro de 2022. **YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022. ANEXO I. CRONOGRAMA.**

ORDEM	ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO
1	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	01 DE FEVEREIRO À 04 DE FEVEREIRO DE 2022.	8:00H AS 16:00H
2	RESULTADO PRELIMINAR	ATÉ 11 DE FEVEREIRO DE 2022.	
3	PRAZO PARA RECURSOS	01 (UM) DIAS ÚTIL A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	8:00H AS 16:00H
4	RESULTADO FINAL	ATÉ 18 DE FEVEREIRO DE 2022.	
5	CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO	05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO.	8:00H AS 16:00H

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022. ANEXO II. FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO			CPF:
ENDEREÇO:			
CIDADE	UF	CEP	(DDD)TELEFONE(S) / FAX
NATALIDADE:			NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL:			RG:
VAGA A QUE CONCORRE: ORIENTADOR DE ATIVIDADE TURÍSTICA:			
ENDEREÇO ELETRÔNICO (EMAIL):			

Caucaia (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022. Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO III. I - ORIENTADOR DE ATIVIDADE TURÍSTICA**

CARGO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
ORIENTADOR DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	1(UM) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE	40H	08	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO;	SINALIZAR E ORIENTAR BANHISTAS;
				CERTIFICAÇÃO BÁSICA EM SALVAMENTO AQUÁTICO;	EXERCER TAREFAS DE VIGILÂNCIA NO MONITORAMENTO DOS BANHISTAS IDOSOS E PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NO SENTIDO DE PREVENIR ACIDENTES E AFOGAMENTOS;
					PRESTAR ASSISTÊNCIA DEVIDA PROVIDENCIANDO SOCORROS MÉDICOS OU REMOÇÃO DE ACIDENTADO SE NECESSÁRIO;
					PRESTAR INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO AOS BANHISTAS;
CURSO DE INSTRUÇÕES EM ATENDIMENTO E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS DE ACESSIBILIDADE.	VERIFICAR SISTEMATICAMENTE A CONDIÇÃO DO MATERIAL UTILIZADO PELOS BANHISTAS.				

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Exped. \_\_\_\_\_, Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia, que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ reside em meu imóvel por se tratar de meu \_\_\_\_\_. Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas. Local: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Assinatura do Declarante: \_\_\_\_\_

Observações: 1) Reconhecer firma desta declaração. 2) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante. 3) Anexar documento de identidade do Declarante.



## ANEXO V - PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPES

SECRETARIA DO TURISMO E CULTURA - AV. DOS COQUEIROS, 2295, CUMBUÇO, CAUCAIA. EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA				
NOME: _____	E-MAIL: _____			
TELEFONE: _____	WHATSAPP: _____			
VAGA A QUE CONCORRE: _____	RECEBIDO EM: _____ / _____ / _____	HORA: _____	:	H _____
SERVIDOR: _____				

## ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Exped. \_\_\_\_\_, vem por meio deste, renunciar ao direito de Interposição de Recurso, referente as fases de homologação das inscrições e resultado preliminar, Caucaia, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_.

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.** Designar, Francisco Aduino Abreu Filho para exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados. A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/ produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o senhor Francisco Aduino Abreu Filho, CPF nº 914.407.343-72, como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura. GABINETE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 27 de janeiro de 2022. **YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 04 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	VIGENCIA	VALOR R\$
2021.08.02.01-11	ALUCOM LTDA	SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM SUPORTE, ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCÓ.	12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA. EM 20 DE SETEMBRO DE 2021	R\$ 151.394,76
2021.04.08.04	CACAUGÁS LTDA ME	RECARGA DE BOTTIÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – GLP	31/12/2022	R\$ 2.108,80
2021.06.01.08	ESPLAM ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA – EPP	SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO, COM ORIENTAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E/OU INSTRUMENTOS SIMILARES COM ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPOEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO.	12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA EM 01 DE JUNHO DE 2021	R\$ 57.000,00
2021.08.23.02	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A.	SERVIÇO DE INTERNET COM LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓTICA, VELOCIDADE DE 100 MBPS.	12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA EM 23 DE AGOSTO DE 2021	R\$ 12.100,00
2021.03.01-18	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS.	31/10/2022	R\$ 24.435,00
2022.01.07.01	LOCABOX – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES.	12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA EM 07 DE JANEIRO DE 2022	R\$ 35.868,00
2021.06.08.07	PUBLIMAS ACESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSAMENTO, ACESSORIA E CONSULTORIA DE CONTABILIDADE, NO ÂMBITO DOS REGISTROS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMÔNIAL, ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS BALANÇETES MENSIS, GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM/TCM/CE E ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GOVERNO E GESTÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA EM 08 DE JUNHO DE 2021	R\$ 52.000,00



2021.04.01.04	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO.	1º DE ABRIL DE 2022	R\$ 45.444,00
2021.06.30-08	7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU CHIP, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL) SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.	12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA EM 30 DE JUNHO DE 2021	R\$ 19.711,00
2021.10.25.01-10	SMART SERVIÇOS LTDA	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO	12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA EM 07 DE JANEIRO DE 2022	R\$ 79.662,00
015/2021	STAR AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO.	12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021	R\$ 5.370,00
2021.09.23.01	STAR AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE GÁS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO.	12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA EM 23 DE SETEMBRO DE 2021	R\$ 39.414,94
2021.04.26.06	SUPORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.	12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA EM 26 DE ABRIL DE 2021	R\$ 68.376,00
2021.06.07.16	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AERÉAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTEIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, TRANSLADO, SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM.	12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA EM 07 DE JUNHO DE 2021	R\$ 20.000,00
2021.10.01.01.11	SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, CHA, AÇÚCAR)	31/12/2022	R\$ 3.234,00
2021.10.01.01.08	MAVI DISTRIBUIDORA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, CHA, AÇÚCAR)	31/12/2022	R\$ 2.420,00
2021.10.01.01.04	C MOURAO DE PAIVA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, CHA, AÇÚCAR)	31/12/2022	R\$ 528,50
2021.10.01.01.07	DISTRIBUIDORA FACANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, CHA, AÇÚCAR)	31/12/2022	R\$ 184,00
2022.01.17.01.001	ID REP TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇO DE RELOGIO E ACESSO LTDA	AQUISIÇÃO DE RELOGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, BEM COMO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	31/12/2022	R\$ 4.236,00
2021.09.27.01.31	BRAZLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LIMPEZA LTDA	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES	31/12/2022	R\$ 1.288,00
2021.09.27.01.30	ROBERIO PINTO FREIRE-ME	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES	31/12/2022	R\$ 360,00
2021.09.27.01.29	CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMÉRCIO DE ÁGUAS	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES	31/12/2022	R\$ 713,70
2021.10.11.01-11	GRAFICA E EDITORA EUROSÉT EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA EM 11 DE JANEIRO DE 2022	R\$ 24.312,85



2021.10.11.01-12	EXPA SERVIÇOS GRAFICOS E IMPRESSÃO EM GERAL EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS	12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA EM 11 DE JANEIRO DE 2022	R\$ 128,00
------------------	--	--------------------------------	--	------------

**YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.**

**PORTARIA Nº 05, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.** Designar, Eduardo Oliveira Santos para exercer a função de Fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. A SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art.62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/ produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o senhor Eduardo Oliveira Santos, CPF nº 000.938.173-20, como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura. GABINETE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 27 de janeiro de 2022. **YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 05 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	VIGENCIA	VALOR R\$
2021.12.21.01.001	RADICAL PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DA 35ª EDIÇÃO DO EVENTO DE RALLY CEARAPIO 2022	31 DE MARÇO DE 2022	R\$ 80.000,00
2021.11.26.01-001	UNICOM COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO - EIRELI	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DA ABERTURA DO NATAL “CAUCAIA DE SONHOS – UM NATAL COM ESPERANÇA”	12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021	R\$ 16.540,00
2021.12.15.01.001	GEODIVERSIDADE SOLUÇÕES GEOLOGICAS - LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA PARA DIAGNÓSTICO DE POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETO GEOPARQUE MUNDIAL DA UNESCO NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.	04 MESES A PARTIR DA ASSINATURA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021	R\$ 29.500,00

**YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.****EXTRATO**

A Prefeitura Municipal de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público o Extrato da Rescisão referente aos Contratos abaixo, cujo objeto é “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE”:

**DISTRATADOS:**

NOME	Nº DO CONTRATO
ALEXSANDRA FREIRE BRANDAO	2021.07.12-01
ANDREIA KESSIA UCHOA FREIRE	2021.07.12-02
JOSÉ HELDER GONDIM MARTINS	2021.07.12-03
ANA JÚLIA QUINTO ALVES DA SILVA	2021.07.12-04
SONIA MAIA E COSTA GUIMARÃES	2021.07.12-05
JOSHAFÁ BRITO LYRA	2021.07.12-06
JOSEANE DE OLIVEIRA NERY	2021.07.12-07
SHAIANE GOMES VIANA	2021.07.12-08
JOSE ALEXANDRE ARAÚJO DANTAS	2021.07.12-09

DISTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente termo tem como fundamento o art. 78, inciso I e 79, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA RESCISÃO: 31 de janeiro de 2022. ASSINAM: Yswana Albuquerque Guerra – Secretária Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia/CE e Contratados listados e Testemunhas. Caucaia/CE, 31 de janeiro de 2022. **YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 08**, DE 31 DE JANEIRO DE 2022. Exonera NAIANE CANDIDO DE SOUSA do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo III. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, Naiane Candido de Sousa do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo III, simbologia EI-3, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de Dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º 1.241 de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 31 de Janeiro de 2022. **SÍLVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**PORTARIA Nº 09**, DE 31 DE JANEIRO DE 2022. Exonera Luiz Glauber de Sousa do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo II. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, Luiz Glauber de Sousa do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo II, simbologia EI-2, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de Dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º 1.241 de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 31 de Janeiro de 2022. **SÍLVIO DE ALENCAR MARTINS - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 028**, DE 27 DE JANEIRO DE 2022. Torna público o prazo para a entrega de solicitação de enquadramento de servidores para o cargo de Subinspetor da Polícia Municipal de Caucaia. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, resolve: CONSIDERANDO o que preceitua o inciso IX, do art. 56, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021, CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 70, de 03 de julho de 2019, que dispõe sobre a criação de cargos de Inspetores e de Subinspetores, bem como a forma de ascensão a estes cargos, CONSIDERANDO a Portaria Nº 28, de 27 de outubro de 2021, que constitui a comissão para avaliar os critérios de enquadramento e promoção dos candidatos a inspetor e subinspetor da Polícia Municipal de Caucaia, CONSIDERANDO a Portaria Nº 29, de 03 de novembro de 2021, que dispõe sobre o quantitativo de vagas existentes nos cargos de Inspetor e Subinspetor para a promoção dos servidores integrantes de carreira do quadro permanente da Polícia Municipal de Caucaia, Resolve: Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo desta Portaria, o período de envio da solicitação e documentação para a Comissão responsável pela avaliação dos critérios de enquadramento e promoção dos candidatos a Subinspetor da Polícia Municipal de Caucaia. Art. 2º Os requerimentos e documentos enviados fora do prazo estabelecido no Anexo desta Portaria não serão avaliados. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO	
PERÍODO DE ENVIO DE SOLICITAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	DE 07 A 16 DE FEVEREIRO DE 2022
LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS	(PROTOCOLO GERAL) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DE CAUCAIA, SITUADA NA RUA CORONEL CORREA, 2061 - CENTRO - CAUCAIA.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 27 de janeiro de 2022. **Rodrigo Wilson Melo de Souza - Secretário Municipal de Segurança Pública.**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 11**, DE 31 DE JANEIRO DE 2022. Nomeia LEONARDO DE LIMA SILVA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, LEONARDO DE LIMA SILVA, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, Simbologia ASS-1, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA, em 31 de janeiro de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISOS / EXTRATOS**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.03.29.01- 05 – SMS – A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO Nº 2021.03.29.01-SMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0631.10.302.0014.2.034 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE (HMAGR). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0641.10.302.0014.2.038 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE (HMST). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0621.10.301.0013.2.030 – ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE (UBS). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0621.10.302.0014.2.037 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. CONTRATADA: EQUIPOS MÉDICOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. VALOR GLOBAL R\$ 2.002.674,92 (DOIS MILHÕES, DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. ASSINA PELA CONTRATADA: LÚCIA FONTENELE RIBEIRO. ASSINA PELA CONTRATANTE: **EMERSON DINIZ LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CAUCAIA-CE, 20 DE JANEIRO DE 2021.****

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.05.02 - ARP – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO E GERIÁTRICO JUVENIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. Órgão gerenciador: Procuradoria Geral do Município – Vânia Ângelo Moreira; Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde – EMERSON DINIZ LIMA. Empresa Detentora do Registro de Preços: AVF BATISTA MULTIVENDAS - CNPJ Nº 26.088.958/0001-70, representada pela Sra. ANTONIA VERONICA FURTADO BATISTA – CPF nº 039.978.533-71, vencedora dos LOTES 01, 02 e 03 com o valor global: R\$ 137.772,00 (cento e trinta e sete mil setecentos e setenta e dois reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ARP. Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.05.02. Data da assinatura: 27 de Janeiro de 2022.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – **AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS DA TOMADA DE PREÇOS INTERNACIONAL Nº 2021.09.20.02-SEINFRA.** A autoridade superior da Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de janeiro de 2022, a Comissão Técnica Especial – CTE da SEINFRA concluiu a análise das propostas técnicas das 02 (duas) licitantes habilitadas na TOMADA DE PREÇOS INTERNACIONAL Nº 2021.09.20.02-SEINFRA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE UM RELATÓRIO DE EMISSÃO DE GASES DO EFEITO ESTUFA E PLANO DE AÇÃO PARA PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DO GEE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS. Na ocasião, foi proferido o seguinte julgamento: CLASSIFICADAS as 02 (duas) propostas técnicas, onde a empresa ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA – CNPJ Nº 08.418.789/0001-07 obteve NT = 75 (setenta e cinco) pontos e a empresa CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – CEDEPAM EIRELI – CNPJ Nº 04.255.307/0001-94 obteve NT = 95 (noventa e cinco) pontos. Portanto, fica aberto o prazo recursal previsto nos itens 8.1.9 e 21 do edital e art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/1993, a contar do dia útil seguinte à publicação deste aviso. Detalhes do julgamento encontram-se no Parecer da Comissão Técnica Especial da SEINFRA, disponível nos autos do processo arquivado no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou através de solicitação pelo e-mail: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br). Caucaia/CE, 28 de janeiro de 2022.  
**Robson Vieira de Moura - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

ESTADO DO CEARÁ. INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DELEGADA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.05.01-IMAC .** Aviso de retificação do EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DELEGADA Nº 2022.01.07.02 – IMAC. Na publicação circulada no dia 28 de janeiro de 2022, no Diário Oficial do Município de Caucaia – DOM, onde se lê: LEILANE MARIA BARROS DE BRITO – PRESIDENTE DO IMAC, Leia-se: LEILANE MARIA BARROS DE BRITO – ORDENADORA DE DESPESAS DO IMAC. Caucaia/CE, 31 DE JANEIRO DE 2022. **LEILANE MARIA BARROS DE BRITO - ORDENADORA DE DESPESAS DO IMAC - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

ESTADO DO CEARÁ. INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DELEGADA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.05.01-IMAC.** Aviso de retificação do EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DELEGADA Nº 2022.01.07.03 – IMAC. Na publicação circulada no dia 28 de janeiro de 2022, no Diário Oficial do Município de Caucaia – DOM, onde se lê: LEILANE MARIA BARROS DE BRITO – PRESIDENTE DO IMAC, Leia-se: LEILANE MARIA BARROS DE BRITO – ORDENADORA DE DESPESAS DO IMAC. Caucaia/CE, 31 DE JANEIRO DE 2022. **LEILANE MARIA BARROS DE BRITO - ORDENADORA DE DESPESAS DO IMAC - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

\*\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Felipe Aguiar Fonseca da Mota

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Zozimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT**

Yrwana Albuquerque Guerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**

Mickaue Franklin Bezerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**

Maria Emília Pessoa De Lima Carneiro

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Luís Carlos Paulino

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.